



next

Regulamento da Campanha “Use seu cartão de crédito Next e acesse um voucher de Carrefour”

Esta Campanha de Incentivos, denominada **“Use seu cartão de crédito Next e ganhe voucher Carrefour”**, é promovida pelo **NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Sérgio dos Anjos, n.º 277, Jardim Santo Elias, São Paulo/SP, CEP: 05136-170, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o n.º 15.011.336/0001-27, doravante denominado **NEXT** ou **ORGANIZADOR**, reger-se-á pelos seguintes termos:

1. “Use seu cartão de crédito Next e acesse um voucher Carrefour” é uma campanha para clientes **NEXT** de incentivo de uso do cartão de crédito, tendo por objetivo premiar os clientes que receberem a comunicação encaminhada pelo **NEXT** e que realizarem 1 (uma) transação com valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) com seu cartão de crédito **NEXT** dentro do período de 29/03/2023 a 02/04/2023, limitado a 01 (um) voucher por CPF.

1.1. A campanha estará limitada aos 2.700 (dois mil e setecentos) primeiros participantes que receberem a comunicação e realizarem a transação no valor mínimo estipulado, sendo considerado para fins de apuração o ranqueamento de data, hora, minuto e secundagem da realização da transação.

1.2. Essa campanha está vigente para todo o território nacional.

1.3. Ficam ratificados todos os termos e condições aqui estabelecidos, sendo assegurado ao **NEXT** alterar os termos dessa **CAMPANHA** a qualquer tempo a seu exclusivo critério e sem prévio aviso.

2. Para o fim do disposto neste **REGULAMENTO** serão adotadas as seguintes definições:

2.1. **CARTÃO NEXT:** para os fins desta Campanha, significa o cartão de crédito emitido pelo banco NEXT do evento de abertura de conta realizado pelo cliente. Todas as categorias de cartões de crédito emitidas serão válidas (Internacional, Gold e Platinum).

2.2. **COMUNICAÇÃO OFICIAL:** recebimento de e-mail marketing via e-mail cadastrado no banco Next; recebimento de notificação via push do aplicativo do Next e impacto via banner interno no aplicativo do Next.

2.3. **PARTICIPANTE:** pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Brasil, inscrita no CPF/ME, regular e válido no Brasil e cliente/titular de CONTA NEXT ativa no **ORGANIZADOR**

3. Esta CAMPANHA está limitada a 2.700 (dois mil e setecentos) vouchers.

3.1. Serão contemplados os clientes que, além de realizarem a ação, estiverem dentro do volume de vouchers disponível de acordo com o ranqueamento de data, hora, minuto e secundagem da realização da transação discriminada em nossas bases de dados de apuração de resultados de **CAMPANHA**.

3.1.1. Ao aderir às condições desta **CAMPANHA**, o **PARTICIPANTE** declara e concorda que as transações realizadas durante a **CAMPANHA** estão protegidas por sigilo bancário e proteção de dados não sendo possível o acesso por terceiros, sendo que a apuração para ranqueamento será feita a exclusivo critério do **NEXT**.

3.2. O prêmio é 1 (um) voucher no valor de R\$15,00 (quinze reais) para compras online e nos estabelecimentos físicos da rede Carrefour, **válidos até 28/04/2023**, limitando-se a 1 (um) voucher por CPF, independentemente da quantidade de transações realizadas neste valor.

3.3. **VOUCHER:** O Cartão Presente Carrefour virtual deve ser utilizado no site www.carrefour.com.br (válido para compra de qualquer produto do site) e nas lojas físicas, exceto em caixas sem operador. Não é permitido para compra nem nos postos de combustível ou farmácias da rede. Inserir o código no campo "Cartão presente/Vale-troca" na etapa de pagamento. O saldo gerado pelo cartão presente pode ser utilizado quantas vezes quiser como forma de pagamento, até que seja zerado. É proibida devolução ou troca do cartão por dinheiro. Sem valor mínimo de consumo. Caso o valor da compra seja superior ao saldo do cartão, pode ser complementado com outra forma de pagamento. A quantidade de cartões por compra é livre. O saldo pode ser consultado 24h por dia, 7 dias por semana pelo WhatsApp 11 3004-2222. Validade: 28/04/2023. O Carrefour não se responsabiliza por perda, roubo ou furto.

3.4. O voucher será encaminhado ao endereço de e-mail cadastrado pelo **PARTICIPANTE** junto ao **NEXT** em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da **CAMPANHA**.

4. **A participação nesta campanha prevê que o cliente esteja em conformidade com todas as premissas previstas neste REGULAMENTO.**

4.1. Fica vedada qualquer transferência ou cessão, a qualquer título, dos direitos previstos neste **REGULAMENTO**.

4.2. **O ORGANIZADOR RESERVA-SE O DIREITO DE CONFIRMAR A VERACIDADE DOS DADOS INFORMADOS PELO PARTICIPANTE, SENDO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO AQUELE QUE PRESTAR INFORMAÇÃO FALSA, INCOMPLETA OU INCORRETA.**

4.3. Caberá ao **PARTICIPANTE** a consulta de todas as condições e leitura prévia deste **REGULAMENTO**, disponível no *website* do **ORGANIZADOR** em [next.me > documentos importantes > Regulamento da Campanha](#) – Use seu cartão de crédito Next e ganhe voucher Carrefour.

4.4. Será invalidado e não dará direito a qualquer benefício promocional nesta **CAMPANHA** a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste **REGULAMENTO**, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

4.5. Caso durante o período de vigência da **CAMPANHA** seja detectada qualquer forma de irregularidade ou descumprimento contratual nas atividades desempenhadas pelo **PARTICIPANTE** que influencie, direta ou indiretamente, na participação e premiação nesta **CAMPANHA**, será este desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhes caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.

4.6. A mera participação nesta **CAMPANHA** caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita pelo **PARTICIPANTE** de todos os seus termos e condições previstas no presente **REGULAMENTO** servindo, ainda, como declaração de que não estão esses impedidos, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

4.7. A participação na presente **CAMPANHA** não gera qualquer outro direito ao **PARTICIPANTE** além dos expressamente estabelecidos neste **REGULAMENTO**, uma vez cumpridas as suas exigências.

4.8. Clientes que já encerraram a conta não estarão elegíveis a participar dessa campanha.

4.9. Não será permitida a participação de funcionários dos bancos **NEXT** e **BRDESCO**.

5. Ao aderir às condições desta **CAMPANHA**, o **PARTICIPANTE** declara, que está ciente de todo o conteúdo deste **REGULAMENTO**, e que concorda expressamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

6. Na hipótese de conflito entre o disposto neste **REGULAMENTO** e o disposto nos demais materiais de divulgação da **CAMPANHA**, prevalecerá o disposto neste **REGULAMENTO**.

7. As omissões, dúvidas ou conflitos relacionados à **CAMPANHA** ou ao presente **REGULAMENTO** serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão formada por líderes de negócio do **ORGANIZADOR**.

8. Esta **CAMPANHA** não implica qualquer modalidade de sorteio, distribuição ou operação assemelhada na forma da Lei nº 5.768/71, não estando desta forma sujeita à autorização prévia estabelecida nessa legislação.

9. O **ORGANIZADOR** não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica, alheios a sua vontade, relacionados a falhas de comunicação em função da incompatibilidade de sistemas operacionais ou em decorrência de qualquer problema relativo à telecomunicação, inclusive à indisponibilidade temporária do sistema da mesma; interrupção da **CAMPANHA** ou da publicação do **REGULAMENTO** no aplicativo next por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de *software* e/ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior. Em tais hipóteses, o **ORGANIZADOR** não estará obrigado a prorrogar o período de participação.

10. Independente do motivo, em caso de encerramento/rescisão da **CONTA NEXT** entre o **PARTICIPANTE** e o **ORGANIZADOR**, o referido **PARTICIPANTE** será desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, seja a que título for.

11. O **ORGANIZADOR** reserva-se o direito de alterar este **REGULAMENTO** ou de cancelar a **CAMPANHA** a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que, neste caso, tenha o **PARTICIPANTE** direito a qualquer compensação, seja a que título for. Nessa hipótese, o **PARTICIPANTE** será comunicado pelo **ORGANIZADOR** por meio dos

mesmos meios utilizados para divulgação da **CAMPANHA**, sendo apenas devidas as premiações que o **PARTICIPANTE** já tiverem direito.

12. O descumprimento de quaisquer dos termos do presente **REGULAMENTO** acarretará a exclusão imediata do **PARTICIPANTE** infrator desta **CAMPANHA**, com a perda de todos os direitos a esta inerentes, sem que lhe caiba direito a qualquer compensação, seja a que título for.

13. O **REGULAMENTO** desta **CAMPANHA** será disponibilizado pelo **ORGANIZADOR** ao **PARTICIPANTE** em sua página eletrônica pelo *link* next.me.

14. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, pendências e litígios oriundos deste **REGULAMENTO**, quando não solucionados nos termos expressos acima.

São Paulo, 29 de Março de 2023.

NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.